



Nota Técnica nº 16/2014/SUM

Documento nº: 00000.015648/2014-94

Em 07 de maio de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO (Estado do RJ) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.

Ref.: Processo nº 0981/2013

INTRODUÇÃO

- 1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
- 2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, "o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
- I-promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- II-fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo".
- 3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica SGH.
- 4. A parte analisada neste documento se refere à "Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação".

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 17 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 092/2013/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI/ RJ, como interveniente, e, em 31 de

PF

março de 2014, foi encaminhado à ANA o Relatório PROGESTÃO 2013, contendo a comprovação do cumprimento das 5 metas de cooperação federativa.

6. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 — Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		X	x
2 - Simbologia Básica		X	Х
3 - Introdução		X	X
4 - Objetivos da Sala de Situação	X		X
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		Х	X
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	х		х
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		Х	
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	х		
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	х		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	Х		
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		х	х
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional		x	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	Х		х
8 - Sistemas de Informação Básicos		Х	X

^{7.} Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2013 (constante do processo em epígrafe), foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo apresenta 4 requisitos mínimos atendidos, faltando, parcial ou totalmente, aqueles referentes aos itens 6.3 e 6.5. Apresenta, ainda, 6 requisitos adicionais ou desejáveis.



- 8. Com relação ao item 6.3, não foram apresentados os critérios para a avaliação dos rios e reservatórios, o que é considerado muito relevante para a operação da Sala de Situação.
- 9. Com relação ao item 6.5, não foram citados os principais reservatórios monitorados no Estado. Um importante exemplo é a transposição de águas do rio Paraíba do Sul para o Guandu para atender os setores usuários de Geração Hidrelétrica e Abastecimento Público.
- 10. Adicionalmente, é importante destacar que o texto referente aos sistemas de informações básicos utilizados para a elaboração de produtos da Sala está idêntico ao do manual da Sala de Situação da ANA, sem coerência, em alguns casos, para o contexto do Estado.
- Desta forma, verifica-se que o documento apresentado não está totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários para a certificação e, assim sendo, recomendamos seu encaminhamento ao Estado para as devidas correções e devolução à ANA no prazo de 20 dias, contados a partir de sua emissão pela Agência.

Atenciosamente,

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Especialista em Recursos Hídricos

OTHON FIALHO DE OLIVEIRA Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG

∖ JOĄ⁄QUIM GONDIM

Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos